



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 071/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.

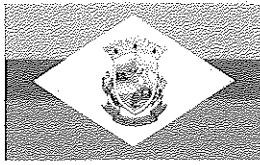
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e Substituto referente ao Processo Licitatório nº029/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	029/2019.		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, CONFORME A NECESSIDADE.		
EMPRESA:	THEISEN DETONAÇÕES LTDA ME		
CNPJ Nº:	10.296.926/0001-20		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROQUE CERIZOLLI		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
CPF:	488.137.459-15	MATRÍCULA:	1079
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LEONARDO VITUS JUNGES		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
CPF:	053.215.759-16	MATRÍCULA:	1194
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

EMAIL:

agricultura@serraalta.sc.gov.br

FONE: (49) 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços, titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de julho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 071/2019
DATA:	16/07/2019
EDIÇÃO N.º	2877
Assinatura: 